

ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO ARRUDAS, EM BELO HORIZONTE E SABARÁ, MINAS GERAIS”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 05 de dezembro de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (CINCO)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	04/12/2017	10:11	Viçosa	MG
2	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	05/12/2017	9:04	Conselheiro Lafaiete	MG
3	INOVEVA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	05/12/2017	9:12	Belo Horizonte	MG
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	05/12/2017	9:21	Montes Claros	MG
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	05/12/2017	9:24	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CICLUS (82) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO - DÁRIO ORLANDINI CREA 82.3911/D	A
ANEXO VII - A – LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A
Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.	NA
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade legal da proponente;	NA
Apresentou cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital.	
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA
Balanco apresentado sem Registro na Junta Comercial ou envio por SPED (não apresentado na forma da Lei)	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	NA
ILC EMPRESA: 1,02	
IEG EMPRESA: 0,92 (ÍNDICE GERAL MAIOR QUE 0,7)	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$30.471,59)	
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$6.000,00	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CICLUS (82) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	NA
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência. Não apresentou.	NA
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:	
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Coordenador – com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovadas (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia; - coordenação de programas ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>DÁRIO ORLANDINI - CREA 82.3911/D Não comprovou registro no CREA válido. Não apresentou Atestados com Acervo. Não comprovou experiência.</p>	NA
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Obras, com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovada (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - recuperação de áreas degradadas; - reflorestamento. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>SERGIO ALVARELI JUNIOR - CREA MG 162360/D Não comprovou registro no CREA válido. Não apresentou Atestados com Acervo. Não comprovou experiência.</p>	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CICLUS (82) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Encarregado de Obra, com experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia. <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>WELTON DOS REIS GOMES Não comprovou vínculo.</p>	NA
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiências comprovadas (através de atestados) em: <ul style="list-style-type: none"> - processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos; - educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>ISABELA CANDIDA CORRADI DINIZ Não comprovou as experiências. Não comprovou vínculo.</p>	NA
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) Topógrafo, com experiência em serviços topográficos. <p>RICARDO SOARES RAMOS Não comprovou vínculo.</p>	NA
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) profissional com experiência em trabalhos gráficos, diagramação e criação de peças gráficas com o viés socioeducativo. <p>LUMMA PAPASPYROU FERREIRA Não comprovou vínculo.</p>	NA
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório *A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A

Handwritten marks and signatures: a large '2' on the left, a signature 'R' in the middle, and another signature 'R' on the right.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS (144) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO.	A
ALESSANDRO VANINI DE SOUZA AMARAL - CREA 65093/D	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Prefeitura Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
ILC EMPRESA: 1,92	
IEG EMPRESA: 0,37	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$30.471,59)	
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 400.000,00	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		GOS (144) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica		A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame:		
A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
Equipe Chave		
<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Coordenador – com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovadas (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia; - coordenação de programas ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
ALESSANDRO VANINI DE SOUZA AMARAL - CREA 65093/D		
Equipe Chave		
<ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Obras, com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovada (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - recuperação de áreas degradadas; - reflorestamento. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 		
6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)		
ANGELO GIOVANI VIEIRA - CREA MG 68256/D		

Handwritten marks and signatures: a large 'Z', a 'B', a signature 'AV', and other scribbles.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GOS (144) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Encarregado de Obra, com experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: - serviços executivos de engenharia. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>HAMILTON DAVINI HOFFMAN</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiências comprovadas (através de atestados) em: - processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos; - educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> .01 (um) Topógrafo, com experiência em serviços topográficos. <p>THIAGO NEVES DE OLIVEIRA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> .01 (um) profissional com experiência em trabalhos gráficos, diagramação e criação de peças gráficas com o viés socioeducativo. <p>DANIEL LUIS DE GOUVEA</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Handwritten marks: a large '2' and '3' on the left, and several initials and symbols (including 'M', 'X', and a signature) on the right.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (206) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA MG 147.226/D	
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
d) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 11,47 IEG EMPRESA: 0,23	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$30.471,59) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 700.000,00	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (206) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.	A
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais; os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Coordenador – com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovadas (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia; - coordenação de programas ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREA MG 147.226/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Obras, com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovada (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - recuperação de áreas degradadas; - reflorestamento. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>RAION VASCONCELOS BRAGA - CREA MG 61655/D</p>	A

H
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (206) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Encarregado de Obra, com experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>MARCO ANTONIO MOURA SANTOS - CREAMG 177.474/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiências comprovadas (através de atestados) em: <ul style="list-style-type: none"> - processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos; - educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> .01 (um) Topógrafo, com experiência em serviços topográficos. <p>RICARDO DE SOUZA CUNHA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> .01 (um) profissional com experiência em trabalhos gráficos, diagramação e criação de peças gráficas com o viés socioeducativo. <p>GISELE FERNANDES DE SALES BARBOSA</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCALIZAÇÃO (170) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA - CREA MG 62441/D	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 2,84 IEG EMPRESA: 0,25	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$30.471,59) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 350.000,00	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCAL/MAQ (170) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Coordenador – com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovadas (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia; - coordenação de programas ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA - CREA MG 62441/D</p>		
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Profissional de Obras, com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovada (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - recuperação de áreas degradadas; - reflorestamento. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>RAFAEL ALEXANDRE SÁ - CREA MG 93578/D</p>		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (170) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Encarregado de Obra, com experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: - serviços executivos de engenharia. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>RODRIGO DRHYELL DOS SANTOS</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiências comprovadas (através de atestados) em: - processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos; - educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>LARISSA RODRIGUES ROSA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) Topógrafo, com experiência em serviços topográficos. <p>JOSÉ ESUTÁQUIO MAIA E ALMEIDA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) profissional com experiência em trabalhos gráficos, diagramação e criação de peças gráficas com o viés socioeducativo. <p>DAYANA MARTINS RIBEIRO</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		FORTAL (199) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO		
ANEXO III - Declaração CAFIMP		A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - FIRMA RECONHECIDA		A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO WDSOON LUIZ DE CAMPOS - CREA 121.722/D		A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS		A
CERTIFICADO DE VISITA		
6.4 - Regularidade fiscal		
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação Jurídica		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT		
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		A
ILC EMPRESA: 9,21		
IEG EMPRESA: 0,04		
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$30.471,59)		A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		FORTAL (199) FOLHAS
6.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;		A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)		A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.		A
d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:		
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Coordenador – com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovadas (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - serviços executivos de engenharia; - coordenação de programas ou projetos na área de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>ARNALDO TEIXEIRA COELHO - CREA MG 64.620/D</p>		
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Profissional de Obras, com formação superior em engenharia e inscrição em conselho regional, com experiências comprovada (através de atestados com o respectivo acervo na entidade competente) em: <ul style="list-style-type: none"> - recuperação de áreas degradadas; - reflorestamento. d.1 (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>WDSOON LUIZ DE CAMPOS - CREA 121.722/D</p>		

I





DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL (199) FOLHAS
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Encarregado de Obra, com experiências comprovadas (através de atestados e/ou documentos equivalentes) em: - serviços executivos de engenharia. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • ü 01 (um) Profissional de Mobilização Social, com formação superior, com experiências comprovadas (através de atestados) em: - processos/metodologias participativos e/ou mobilização social no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos; - educação ambiental no contexto de projetos e trabalhos de meio ambiente e/ou recursos hídricos. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional Indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>LAUDIENE SOARS DE SOUSA</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) Topógrafo, com experiência em serviços topográficos. <p>LUIZ ROGÉRIO CRUZ</p>	A
<p>Equipe Complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> . 01 (um) profissional com experiência em trabalhos gráficos, diagramação e criação de peças gráficas com o viés socioeducativo. <p>SERGIO MARCIO CAPPAL NESIO</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADA** que não cumpriu o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	NÃO HABILITADA
2	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	HABILITADA
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	HABILITADA
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	HABILITADA
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que a representante credenciada da empresa LOCALMAQ LTDA., Sra. THYARA THÁBATA XAVIER ALMEIDA informou que irá interpor recurso. Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Foi informado que os *“envelopes 02 - Proposta de Preço”* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. A Sessão Pública finalizou às **14h30min.**

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

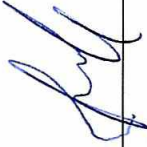


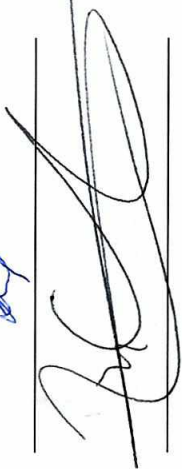


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves


Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREENCIADO(A)	ASSINATURAS
1	CICLUS ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA.	19.346.566/0001-06	Não enviou representante	
2	GOS FLORESTAL LTDA. - EPP	06.214.158/0001-40	JOÃO VITOR VIEIRA PINTO E SILVA	
3	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	
4	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	THYARA THÁBATTA XAVIER ALMEIDA	
5	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO	

22